



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 020/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 020/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONTRATADA: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.727.779/0001-35, sediada na Rua Antonio de Castro Junior, nº 88, sala 03, Jardim América, Caçapava – São Paulo, CEP 12281-220, representada neste ato por seu representante o Sr. **Paulo Donizete Damasceno**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 082.721.548-70 e RG nº. 16599991-3 SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 020/2024, instruído no Processo nº 0612/2024 e Processo de Contrato nº 0826/2024 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 06 (seis) meses do Contrato CFO Nº 020/2024, firmado entre as partes em 27 de setembro de 2024 e **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 020/2024 por mais 06 (seis) meses a contar de **27 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato e do reajuste, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 11.270,47 (onze mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**.

2. Os efeitos do reajuste são retroativos à data de 05 de julho de 2025 (12 meses da data limite para a apresentação das propostas).

3. O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2024 e JUN/2025 no percentual de 5,35% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013-Despesas com Soluções de informática.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021 bem como nas Cláusulas Sexta e Nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Claudio Yukio Miyake
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Paulo Donizete Damasceno
REPRESENTANTE KERP SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br